



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2056, de 04 de junho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), EXCLUIR META DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica excluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01- Sec. Obras, Viação e Interior						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção 451- Infra-Estrutura Urbana						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0058 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	1065 - Construção da Câmara Mortuária	Construção Realizada	1	150.000,00	-	150.000,00

Art 2º Fica excluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei nº 1.980, de 19 de setembro de 2023, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01- Sec. Obras, Viação e Interior						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção 451- Infra-Estrutura Urbana						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0058 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	1065 - Construção da Câmara Mortuária	Construção Realizada	1	150.000,00	-	150.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta cem reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (58) R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito suplementar criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

15.451.0058.1065 Construção da Câmara Mortuária

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações (743) R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de junho de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças